



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 46/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE O
FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS DA
PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NAS
PRÓXIMAS FASES DA COPA DO
MUNDO FIFA 2022.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nas Quartas de Finais e demais fases dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022, caso o Brasil se classifique, terá seu horário fixado na seguinte conformidade:

- I** – No dia em que o jogo ocorrer às 16 horas – encerramento às 14 horas; e
- II** – No dia em que o jogo ocorrer às 12 horas – encerramento às 11 horas.

Art. 2º A compensação de horário prevista no Decreto nº 42/2022 fica mantida para todos os efeitos legais e jurídicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenha o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias de jogos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 07 de dezembro de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO

JATOBA LINS:06672870431

Assinado de forma digital por CARLOS
FELIPE CASTRO JATOBA LINS:06672870431
Dados: 2022.12.07 14:49:41 -03'00'

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito